



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.347/2026

DE 30 DE ABRIL DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPGLÓRIA – COOPERATIVA DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, prefeita do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A COOPGLÓRIA – COOPERATIVA DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº **62.092.289/0001-73**, com endereço no Galpão de Reciclagem, localizado no antigo Matadouro – Bairro Divinéia – CEP 49680-000 – Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 2º. A COOPGLÓRIA que tem por finalidade:

- a) Coletar, manusear, reaproveitar, reciclar, vender, comprar e manufaturar materiais recicláveis de qualquer natureza coletados por seus cooperados e/ou oriundos de doações;
 - b) Adquirir e repassar aos cooperados bens e mercadorias de uso pessoal e familiar, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
 - c) Promover, com recursos próprios ou convênios, assistência à educação e à saúde dos associados e familiares.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação na forma da legislação em vigor.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE EM 30 DE ABRIL DE 2026, 98º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita Municipal

Tiago de Souza Gois
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, torna público que sancionou a **Lei Municipal Nº 1.347**, de 30 de abril de 2026, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPGLÓRIA – COOPERATIVA DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, DO ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **Lei Municipal Nº 1.347**, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixada no quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória, estado de Sergipe, em 30 de abril de 2026 e 98º aniversário da Emancipação Política do Município.

TIAGO DE SOUZA GOIS
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento